Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio.

Capital do Turismo do Norte do Paraná

<u>DECRETO Nº 5.210, DE 04 DE MAIO DE 2021</u>

Dispõe sobre o Plano de Ação de que trata o art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 - SIAFIC.

A Prefeita Municipal de Primeiro de Maio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Artigo 1º Fica estabelecido o plano de ação para o cumprimento do art. 18 do Decreto Federal nº 10. 540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) na forma do anexo I.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Em 04 de maio de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio.

Capital do Turismo do Norte do Paraná

ANEXO I

MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO ESTADO DO PARANÁ

PLANO DE AÇÃO EM ATENDIMENTO AO § ÚNICO DO ARTIGO 18 DO DECRETO 10.540/2020 - ADEQUAÇÃO AO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Ações (O que será feito?)	Objetivo (Quais os resultados esperados?	Responsável (Por quem será feito?)	Prazo (Quando será feito?)
Ação #01: Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Minimo de Qualidade do SIAFIC, conforme o Decreto 10.540/2020.	Análise da legislação e alinhamento de todos os interessados ao objetivo pretendido	Controle Interno	14/05/2021
Ação #02: Verificar a aderência, tendo como base os itens que compõe o Grupo de Requisitos "1 - Gerais do SIAFIC do referido Decreto.	Diagnóstico elaborado com a indicação dos pontos atendidos ou não	Secretário de Planejamento Gestão	15/06/2021
Ação #03: Verificar a aderência, tendo como base os itens que compõe o Grupo de Requisitos "2 - Procedimentos Contábeis" do referido Decreto.	Diagnóstico elaborado com a indicação dos pontos atendidos ou não	Secretaria de Planejamento e Gestão	30/06/2021
Ação #04: Verificar a aderência, tendo como base os itens que compõe o Grupo de Requisitos "3 - Transparência" do referido Decreto.	Diagnóstico elaborado com a indicação dos pontos atendidos ou não	Secretaria de Planejamento Gestão	15/07/2021
Ação #05: Verificar a aderência, tendo como base os itens que compõe o Grupo de Requisitos "4 - Tecnológicos" do referido Decreto.	Diagnóstico elaborado com a indicação dos pontos atendidos ou não	Secretaria de Planejamento e Gestão	30/07/2021
Ação #06: Adequações no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC	Garantir que os próximos processos licitatórios estejam dentro dos critérios exigidos pela legislação.	Secretaria de Admnistração	31/12/2021
Ação #07: Avaliação, pela comissão instituída, quanto a necessidade ou não de substituição dos atuais Sistemas de Contabilidade em cada um das Entidades do Município (em todas ou em parte delas) buscando o atendimento aos padrões mínimos exigidos pelo Decreto 10.40/2020	Planejar e elaborar eventual licitação ou plano de ação para garantir que a legislação seja atendida	Departamento de Contabilidade	31/12/2021
Ação #08: Elaborar projeto, em parceria com a atual (ou as atuais) fornecedora dos Softwares ao Município, para adequação/implementação (Plano de Aderência) de todos os itens identificados como não atendidos na etapada de Diagnóstico de cada Grupo de Requisitos Mínimos do SIAFIC	Projeto (plano de aderência e ação) que permita monitorar as adequações, seus prazos e riscos	Departamento de Contabilidade	31/12/2022
Ação #09: Estabelecer os Padrões de Procedimentos Contábeis (Padronização) entre os Poderes e Órgãos do Municípios, tendo como base o diagnóstico do Grupo de Requisitos Mínimos "1 - Gerais do SIAFIC" e "2 - Procedimentos Contábeis"	Unificar os procedimentos Contábeis gerais e específicos em todos os Poderes e Órgãos	Departamento de Contabilidade	30/06/2022
Ação #10: Estabelecer os Padrões de Transparência (Padronização) entre os Poderes e Órgãos do Municípios, tendo como base o diagnóstico do Grupo de Requisitos Mínimos 3 - Transparência	Unificar os procedimentos de Transparência em todos os Poderes e Órgãos	Secretaria de Comunicação e Governo	30/06/2022
Ações Recorrentes 1: Monitoramento dos Prazos e Riscos	Monitorar a Execução do Plano de Ação e adotar medidas corretivas para o seu sucesso	Controle Interno	Conforme os prazos
Ações Recorrentes 2: Ajustar o Plano de Ação, conforme novas estratégias, necessidades ou correções	Manter o Plano de Ação sempre atualizado	Controle Interno	Quando necessário
Ações Recorrentes 3: Reportar o status do Plano de Ação aos Interessados	Manter os interessados no projeto atualizados quanto ao andamento, expectativas e riscos	Secretário de Planejamento e Gestão	Quando necessário